

DECRETO Nº 001658/22 de 14 de Janeiro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001523/21 de 21 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(104) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
(527) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(84) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(213) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-0147 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(198) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.008-0101 - Contribuições	22.512,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(259) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0159 - Material de Consumo	18.680,00
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.800,00
(263) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(379) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.117-0129 - Material de Consumo	1.630,00
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.115-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(479) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.019-0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	604,00
(405) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.191-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(454) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo	36.000,00

Total Suplementação: 115.586,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

(92) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.024-0100 - Serviços de Consultoria	5.000,00
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

02.03 - DEPARTAMENTO DE GOVERNO ADM E PLANEJAMENTO

(115) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0100 - Material de Consumo	1.500,00
--	----------

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	22.512,00
(188) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0101 - Material de Consumo	6.000,00
(179) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.011-0147 - Equipamentos e Material Permanente	200,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.680,00
(269) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.073-0159 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001658/22 de 14 de Janeiro de 2022

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.085-0155 - Material de Consumo 1.500,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-0129 - Material de Consumo 1.630,00

(387) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.193-0129 - Material de Consumo 60,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(478) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.019-0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato 604,00

(406) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.191-0100 - Serviços de Consultoria 1.000,00

(418) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0116 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

(410) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações 36.000,00

Total Anulação: 115.586,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 14 / 01 / 2022

